

### Regulamento Ação Promocional “PROMO”

1. A MaiaShopping – Centro Comercial, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 3.750.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 503601462, lançará às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 2 (dois) de fevereiro de 2020 a ação promocional denominada “**PROMO**”, no Centro Comercial MaiaShopping, sito na Maia.
2. Esta ação vigorará até às 23h00 (vinte e três horas) do dia 4 (quatro) de outubro de 2020 e, em cada um dos meses em que esta campanha decorrer, até terem sido entregues vales de compras cujo valor total esgote o montante referido no n.º 8 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja preenchida uma das referidas situações.
3. Esta ação promocional destina-se a clientes do MaiaShopping que se encontrem registados em [www.maiashopping.pt](http://www.maiashopping.pt). Para se registar, basta aceder a [www.maiashopping.pt](http://www.maiashopping.pt), nos termos e condições de acesso ao referido website, designadamente do seu “*compromisso de proteção de dados pessoais*”.
4. Nos meses de fevereiro, março, abril, setembro e outubro de 2020, por compras realizadas no primeiro domingo de cada um destes meses, nas lojas do MaiaShopping, incluindo hipermercado Continente, com exceção das lojas indicadas no n.º 4.1. seguinte, no valor mínimo de € 50,00 (cinquenta euros) e máximo de € 150,00 (cento e cinquenta euros), o participante será reembolsado em 20% (vinte por cento) do valor total dos talões de compras apresentados, em vales de desconto, que poderá usar nas lojas do MaiaShopping, exceto nas lojas indicadas no n.º 4.2 infra.
  - 4.1. Encontram-se excluídas da presente ação promocional, para a obtenção de vales de desconto, as compras efetuadas em transações referentes a carregamentos de saldo de telemóveis; na Farmácia em compras sujeitas a receita médica; em Jogos Santa Casa; em Cartões-Presente e Cheques Viagem; em quiosques temporários localizados nos corredores do centro comercial, bem como em tabaco e pagamentos de serviços por “Pay Shop”.
  - 4.2. Encontram-se excluídas da presente ação promocional, para a utilização dos vales de desconto, as compras efetuadas no Hipermercado Continente; loja Well’s Saúde; Well’s Optica; loja Bagga; em transações referentes a carregamentos de saldo de telemóveis; na Farmácia em compras sujeitas a receita médica; em Jogos Santa Casa; Cartões-Presente e Cheques Viagem; em quiosques temporários localizados nos corredores do centro comercial, bem como em tabaco e pagamentos de serviços por “Pay Shop”.
5. O valor de desconto a conceder ao participante será sempre arredondado à unidade e o valor máximo de cada vale de compra será de € 5,00 (cinco euros).
6. O valor dos talões de compra a considerar para efeitos de entrega de vales de compras nos termos dos n.º 4 e 5 supra será sempre limitado ao valor máximo de € 150,00 (cento e cinquenta euros) independentemente do valor da(s) compra(s) realizada(s). O reembolso será efetuado mediante a entrega do máximo de 6 (seis) vales de compras no valor máximo de € 5,00 (cinco euros) cada, que poderão ser utilizados em compras de valor igual ou superior ao do vale de compra que o cliente apresente para o efeito, com exceção das lojas indicadas no 4.2. supra, nos 22 (vinte e dois) dias seguintes a contar a partir do dia da atribuição dos vales, não podendo ser apresentados para remissão nas lojas do Centro Comercial MaiaShopping findo esse período.
7. Para participação, deverão ser apresentados no mínimo 1 (um) talão de compra e até ao máximo de 3 (três) talões de compras de lojas diferentes, que obteve nas lojas do MaiaShopping, realizadas no primeiro domingo de cada um dos meses em que a campanha vigorar, ou seja, fevereiro, março, abril, setembro e outubro de 2020, com exceção das compras efetuadas nas lojas referidas no 4.1 supra.
8. A atribuição do(s) vale(s) de compras é limitada ao *plafond* existente no valor total de € 6.000,00 (seis mil euros), por cada um dos meses de fevereiro, março, abril, maio, outubro e novembro de 2020, respetivamente, sendo os vales entregues no primeiro domingo de cada mês a que se referem. A presente campanha terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao

cliente assim que forem entregues vales de compras cujo valor total esgote este montante, ainda que tal ocorra antes das 23h00 (vinte e três horas) de cada um dos dias em que se realize a oferta dos vales.

9. Não é admitida, para troca por vales de desconto, a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam os talões de compra originais, a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas desacompanhadas do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compra, bem como talões de troca.
10. Uma vez na posse do(s) talão(ões) de compras efetuadas, o cliente deverá dirigir-se ao Balcão da Campanha situado no piso 2 (dois) do MaiaShopping no primeiro Domingo dos meses de fevereiro, março, abril, setembro e outubro de 2020, respetivamente, no período compreendido entre as 09h30 (nove horas e trinta minutos) e as 23h00 (vinte e três horas), apresentar o(s) talão(ões) de compra, comprovar a sua inscrição em [www.maiashopping.pt](http://www.maiashopping.pt) fornecendo, para o efeito, os seus elementos de identificação (nome e nº de bilhete de identidade/cartão de cidadão), receber e validar os vales de compras a que tiver direito.
  - 10.1 A validação do(s) vale(s) de compras será efetuada através da aposição de um carimbo no mesmo;
  - 10.2 O cliente apenas receberá o(s) vale(s) caso não haja rutura de stock;
  - 10.3. Caso o cliente não tenha procedido previamente à sua inscrição em [www.maiashopping.pt](http://www.maiashopping.pt) poderá efetuá-lo de imediato no Balcão da Campanha sem quaisquer custos;
  - 10.4 O cliente reconhecerá a receção dos vales de desconto, através da assinatura do documento de quitação que para o efeito lhe seja apresentado no momento da entrega dos vales de desconto.
11. Cada cliente que preencha as condições supra referidas apenas tem direito, no decurso da presente ação promocional, ao limite máximo de € 30,00 (trinta euros) em vales de desconto por cada mês de campanha.
12. Os vales de desconto apenas poderão ser descontados em compras de valor igual ou superior ao valor dos vales apresentados nas lojas do MaiaShopping, com exceção das lojas identificadas no n.º 4.1 supra. Os vales não podem ser trocados por dinheiro não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor do vale apresentado o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo.
13. Os vales de desconto são acumuláveis entre si, pelo que os clientes podem juntar os vales de desconto para efetuar uma compra numa loja.
14. A mecânica desta ação foi transmitida às lojas participantes e será comunicada em diversos suportes no interior do centro comercial MaiaShopping, encontrando-se o regulamento disponível para consulta na Administração do Centro Comercial, no balcão de apoio à ação sito no Piso 2 (no dia em que decorre a oferta de vales) e em [www.maiashopping.pt](http://www.maiashopping.pt).
15. A MaiaShopping – Centro Comercial, S.A. reserva-se o direito de cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de existirem limitações técnicas que impeçam a entrega dos vales pelo balcão de apoio da campanha promocional, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
16. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e funcionários das lojas do MaiaShopping, empregados da entidade promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do MaiaShopping, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora.
17. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas no n.º 4 supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de compras, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
18. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.
19. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito da presente ação promocional e procederá ao seu apagamento quando esteja finalizada a presente ação promocional. O tratamento dos dados pessoais pela Entidade Promotora decorrente da participação na ação promocional será objeto de consentimento dos participantes, para as finalidades informadas nos respetivos consentimentos nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados [RGPD] (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016).